LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2003

ALTERA ANEXO DA LEI Nº 1.224 DE 06/11/1973 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO

A Câmara Municipal de Patrocínio por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Lei nº 1.224 de 06 de novembro de 1973.

A TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PASSA A SER A SEGUINTE:

ATIVIDADE	Alíquota da UFM (Unidade Fiscal do Município) por ano
1- Indústria	
Pequenas até 100 m²	50%
Média de 101 m² a 1000 m²	150%
Grande acima de 1000 m²	300%
2- Atacadista (por faixa de m² de área construída)	
Pequeno até 500 m²	100%
Médio de 501m² a 1000 m²	200%
Grande acima de 1000 m²	300%
3- Comércio de Gêneros alimentícios	
Até 100 m²	50%
101m² a 500m²	100%
501 m² a 1000m²	200%
Acima de 1000 m²	300%
4- Comércio e armazenamento de café e cereais	
Até 200 m²	100%
De 201m² até 1000 m²	200%
Acima de 1000 m²	300%
5-Agências Bancárias	300%
6- Comércio de Materiais para Construção, Comércio de Automóveis, Hospitais, Distribuidora de Bebidas, Restaurantes, Serviços de Venda e Recauchutagem de Pneus. Postos de Combustíveis, Cartórios,	200%
7-Hotéis, Motéis, SPA, Casas de Repouso (acima de 30 quartos)	200%
8- Serviços de exploração mineral, Boites	100%
9-Hotéis, Motéis, SPA, Casas de Repouso (até 30 quartos)	100%
10-Consultórios, Clínicas, Escritórios em geral, Despachantes, Serviços de Corretagens em Geral ,Oficinas Mecânicas, Açougue, Agências de Viagem e Publicidade, Papelaria, Correios, Joalheria, Vidraçaria, Comércio e Prestação de Serviços Agropecuários, Bares, Sorveterias, Clubes, Transportadoras, Postos de Auto-Atendimento Bancário, Comércio de Gás, Comércio de Móveis e Eletrodomésticos, Locadoras de Veículos, Serviço de Propaganda Volante, Funerária, Laboratórios, Outros comércio não especificados	100%
11-Lojas, Academias, Serviços de Fotos e Filmagem, Comércio de Frutas e Verduras, Borracharias, Comércio e Serviços de Informática e Provedores de Internet , Locadoras de Vídeo, Comércio de Cosméticos, Prestação de Serviços de Consertos em Geral, Representação Comercial, Salão de Beleza, Escolas, Serviço de Detetizadora, Outros Serviços não especificados	50%

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Patrocínio-MG., 29 de dezembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal